



Edital de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de “REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ”

Processo Administrativo nº: 6449/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 29 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>



EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

1 - PREÂMBULO (art. 40, caput)

1.1 - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 3333 de 25 de novembro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Alan Campos da Costa e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **29 de junho de 2023, às 09:00 horas**, no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar o Presidente e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados em se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.3 - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia, hora e local indicados no item 1.1. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.4 – Os interessados em realizar visita técnica (facultativa), deverão agendar previamente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, situada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ - tel: 21 2789-6000.

2 - OBJETO (art. 40, I)

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, para fins de **Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**” Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **“REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ”**.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e art. 32, § 5º)

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, estando disponível para retirada mediante apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00h e das 13:00 às 16:00h, na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou pelo site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40 VI)

4.1 - Poderão participar da presente licitação as sociedades comerciais cujo objetivo social abranja o objeto desta licitação e comprovem ser possuidoras do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, válido na data da abertura da presente licitação e os licitantes **NÃO CADASTRADOS**, que atenderem as condições previstas nos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.



4.1.1 – Os licitantes **NÃO CADASTRADOS** deverão apresentar as documentações de habilitação, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para que a Comissão de Registro Cadastral possa expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, quando da verificação da documentação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40 VI)

5.1 - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data da abertura dos envelopes **A**.

5.3 - Na hipótese do dia do certame ser decretado feriado ou ainda ponto facultativo impedindo por sua vez a realização do Certame na data pré-falada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (art. 40 VI e art. 27)

6.1 - O envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica: (arts. 28 e 32)

a) RG, Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo constante no Anexo VIII.

f) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo constante no Anexo III.

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal: (arts. 29 e 32)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a Procuradoria Geral do Estado, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos-CND) de Dívida Ativa do Estado, ressaltando que esta, somente será exigida dos proponentes com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 - Para comprovação de qualificação técnica: (art. 30)

a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto citado no Item 3 deste PROJETO BÁSICO, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro funcional da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

c) Comprovante através de Certidão do CREA/CAU, Contrato Social, CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços de que o(s) engenheiro(s) referido(s) no(s) atestado(s) do item anterior efetivamente pertence(m) ao quadro da empresa **Licitante**.

d) Apresentar um profissional com o registro do profissional no Conselho Regional de Administração.

e) Declaração, expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, enunciando que o concorrente visitou e conhece os locais onde executará a obra conforme modelo constante no Anexo V.

f) Na ausência da efetiva visita ao local, a empresa deverá apresentar declaração de ciência de execução dos serviços (**Anexo IX**).



6.1.3.1 Na seleção dos profissionais que empregará na execução dos serviços, a empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal permanente, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de Certificado de Atestado Técnico, emitido pelo CREA ou CAU. Apresentar um profissional com o registro no Conselho Regional de Administração.

6.1.3.2 Os concorrentes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00 horas para que possam agendar a visita técnica.

6.1.3.2.1 Ressaltando, que a Empresa deverá se representar por engenheiro, com comprovação de vínculo empregatício, devidamente credenciado pela mesma, onde este deverá cadastrar-se, através do nº (21) 2789-6007, em até 8 (oito) horas antes da data agendada.

6.1.4 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e demais disposições: (art. 31)

- a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede.
- b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- c-) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.
- d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

e-) Declaração firmada pelo licitante (Anexo III), na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25/09/03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei. Para os licitantes sediados fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua Sede ou domicílio;



f-) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo

6.2- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura desta licitação substituirá a apresentação dos documentos referentes: à comprovação de **habilitação jurídica**, exceto os exigidos nas **alíneas “d” e “e”**; todos os documentos referentes a **regularidade fiscal**; a **qualificação técnica**, exceto os exigidos nas alíneas **“b” e “c” e subitem 6.1.3.1.**

6.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade deveram ser verificadas *on-line* pela Administração, desde que atendidas à disposição constante em atos normativos específicos, inviabilizará a habilitação do proponente motivada na ausência de apresentação nas formas previstas no item 6.3.

6.5 - Não constando prazo de validade nas certidões apresentadas serão aceitas como válidas, as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da Proposta.

6.6 - Qualquer documento ou certidão constante no CRC, que estiver com seu prazo de validade vencido, poderá ter a validade suprida, mediante a sua apresentação em original ou cópia autenticada dentro do “Envelope A”, desde que o Certificado esteja com validade.

6.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame, em qualquer fase da licitação, para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7 - PROPOSTA DE PREÇO (art. 40 VI)

a) A proposta de preço – Envelope B – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 05 (cinco) meses a contar da data da ordem de serviço.

c) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o Orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários constantes no Anexo II;

d) Preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

e) Prazo de validade da proposta, que será de 60(sessenta) dias contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

f) A proposta de preço deverá ser apresentada em preço unitário e global nos termos do art. 7º, inciso II da Lei nº 8666/93.

8 - PROCEDIMENTO (art. 43)



8.1- Antecedendo a abertura dos envelopes, poderá ser consultado o Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores - SIRECAF, para verificação *on-line* da apresentação e vigência dos documentos dos PROPONENTES CADASTRADOS. Procedida à consulta, será impresso o respectivo Controle de Apresentação de Documentos, demonstrando a situação documental de cada proponente comprovando, então, sua habilitação parcial.

8.2 - Os documentos que estiverem válidos perante o sistema, estão dispensados de reapresentação para juntada aos autos do processo licitatório.

8.3 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.3.1 - Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados, de forma diversa da indicada, ou que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

8.4 - No Certificado de Registro Cadastral apresentado deverá conter o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação. Caso não conste o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame para solicitar o processo de registro cadastral para verificar se o objetivo social constante no contrato social abrange o objeto deste certame.

8.5 - Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII, art. 44 e “caput” do art. 45)

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificados as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando – se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 10.1 deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas à classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10.1 deste edital;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40,X)



10.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a **R\$ 1.659.370,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**.

11 - PRAZOS (art. 40, II)

11.1 O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **05 (cinco) meses**, com termo inicial a ser indicada na ordem de serviço que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do Instrumento Contratual, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal n.º 8.666/93.

11.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Setor de Contratos convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)

12.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1% sobre o valor da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)

13.1 - Na eventualidade de se ultrapassar o período de 12(doze) meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

14 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

14.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

14.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

• **02.08.01.12.361.0009.1005.3.3.90.39.00.1550**



• 02.08.01.12.361.0009.1005.3.3.90.39.00.1573

Da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

15 - GARANTIA (art. 40, XVII e art. 56)

15.1 - Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - SUBCONTRATAÇÃO (art.40, XVII, art. 72 e art. 78, VI)

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização (art. 40, XVII e art. 67)

17.1 - Cabe ao Secretário ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 3293/2014.

17.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

17.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

18 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI)

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - Executando o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

18.3 - Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

18.4 - Executando o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

19 - RECURSO (art. 40, XV)

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)

20.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo - se a mora independentemente de notificação ou interpelação, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

20.2 – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 20.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,

20.3 – A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante ou cobrada judicialmente.

21 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40, §2º)

21.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico;
- II. Formulário padronizado de proposta;
- III. Modelo de Decl. De cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- IV. Minuta de Contrato;
- V. Atestado de Visita Técnica;
- VI. Recibo de Retirada do Edital;
- VII. Modelo de Carta de Credenciamento;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX. Declaração de condições de execução de serviço.
- X. Declaração de Fato Superveniência e Demais Informações.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, XVII)

22.1 – O Município de Mangaratiba poderá revogar ou deverá anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal n.º 8.666/93.

22.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Mangaratiba;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

22.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e entregues na Sede da Prefeitura, situada na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/RJ.

22.4 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Sr. Secretário Adjunto de Suprimentos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/ RJ., órgão de protocolo, sendo julgados em conformidade com o art. 109 da Lei federal n.º 8.666/93.

Mangaratiba, 12 de junho de 2023.

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO para fins de contratação de empresa para “**REFORMA - ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA**”.



1-	PREÂMBULO.....	2
2-	OBJETO.....	3
3-	JUSTIFICATIVA DO PROJETO.....	3
4-	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.....	3
5-	REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	4
6-	NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	5
7-	NORMAS TÉCNICAS DE SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....	7
8-	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.....	7
9-	ORÇAMENTO ESTIMADO.....	8
9.1 –	<i>Preços Unitários Estimados.....</i>	8
9.2 –	<i>Preço Global Estimado.....</i>	8
10-	PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES.....	8
11-	MEDIÇÕES.....	8
12-	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	10
13-	RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATO.....	12
14-	CRITERIOS PARA REAJUSTAMENTO.....	13
15-	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
16-	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
16.1	ADVERTÊNCIA.....	19
16.2	MULTAS PECUNIÁRIAS.....	19
16.2.1	VALORES PECUNIÁRIOS DAS MULTAS.....	21
16.3	OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES.....	21
17-	ANEXOS A, B, C e D	23
18-	CAPACIDADE TÉCNICA.....	23

1. PREÂMBULO

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOU através da Comissão Permanente de Licitação CPL, que fará realizar licitação indicando a modalidade da mesma, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para eventual **CONTRATAÇÃO** no objeto deste Projeto Básico, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal nº2.305/2007/09, das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Dec.7.892 de 23/01/2013 seguindo o Art. 191 e inciso II do Art. 193 da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais complementares aplicáveis. Pregão Presencial vai permitir através de contrato formal de **“REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA”**.



3. OBJETO

Este PROJETO BÁSICO tem por objeto especificar, para fins de execução indireta a “REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA”.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento do sistema educacional para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio.

Considerando que a Administração Pública não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução dos serviços descritos prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

4. Especificações Técnicas:

- a. As especificações técnicas deste PROJETO BÁSICO são as que constam no **MEMORIAL DESCRITIVO** em anexo.
- b. Os serviços contratados serão executados de acordo com o prescrito neste PROJETO BÁSICO e seus anexos e na omissão destes seguirá as Normas Técnicas da Associação Brasileira de normas Técnica (ABNT)

5. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a. De modo a atender as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

6. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 De modo a atender ao que dispõe a alínea “e”, inciso IX, art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato que decorrer deste PROJETO BÁSICO deverá ser feita por **Comissão Designada** em ato próprio pelo chefe do executivo municipal, com um servidor profissional da área, representante da Secretaria Municipal de Obras (órgão de competência técnica e legal, para acompanhamento e fiscalização).

- a. Fazer cumprir as especificações e demais condições estabelecidas neste PROJETO BÁSICO e no contrato que vier a ser celebrado;
- b. Notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas nas sanções administrativas;
- c. Suspender a execução contratual quando houver motivo que justifique a providência e, conforme o caso, determinar a correção do serviço considerado inadequado;



-
- d. Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja, julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao Município.
- e. Sob pena de responsabilização administrativa, deverá anotar, em diário específico, as ocorrências relativas à execução contrato que vier a ser celebrado, determinando a CONTRATADA, formalmente, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- f. No que exceder à sua competência, comunicar, formalmente, o fato à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 6.2** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam o estabelecido neste PROJETO BÁSICO ou em cláusula Contratuais, deverão ser feitos formalmente, não sendo levadas em consideração alegações da CONTRATADA baseadas em ordens ou declarações verbais.
- 6.3** A CONTRATADA deverá, contratualmente, ser obrigada a se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização.
- 6.4** Os atos da Fiscalização não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das especificações deste PROJETO BÁSICO, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas aos serviços especificados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.
- 6.5** A CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, preposto especialmente designado, aceito pela Fiscalização, para prover o que disser respeito à regular execução do contrato.
- 6.6** A instituição e a atuação da fiscalização do Município não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria.



7. NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

De modo a atender ao que dispõe o inciso VI, art. 12 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, quando da execução dos serviços deverá observar todas as normas de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de duração do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste PROJETO BÁSICO deverá ser fixado em **12 (doze) meses**.
- 8.2 O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no 5º (quinto) dia após o recebimento, pela CONTRATADA, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o início dos serviços determinado na Ordem de Serviço
- 8.3 O prazo pactuado no termo contratual para a sua execução poderá ser prorrogável nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Os preços estimados para os serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, referidos ao **EMOP** mês de **Março de 2023**, são os seguintes:

9.1 Preços unitários estimados

Conforme Planilha Orçamentária - Anexo A que integra este PROJETO BÁSICO;

9.2 Preço global estimado

O preço global estimado para a execução dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO é de: **R\$ 1.659.370,32 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**.

10. PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES

- 10.1 Os serviços executados deverão ser medidos pela CONTRATADA e apresentados à Comissão fiscalizadora designada, por ocasião da realização das cobranças.
- 10.2 As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados no período previsto na Ordem de Serviço de execução, entregues à comissão nomeada, acompanhadas dos documentos legais de cobrança, relacionados no **item 12** deste PROJETO BÁSICO.

11. MEDIÇÕES

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos executados pela Contratada, registrados e avaliados em medições mensais.

1. Realizada a medição pela contratada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para aprová-la. Juntamente com a medição serão enviadas cópias das autorizações dos serviços (OS) eventuais executados, com os registros de horário de início e término, bem como os manifestos, do período da medição, quando aplicáveis.



12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Pela execução do contrato que pactuar conforme objeto deste PROJETO BÁSICO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, será pago a CONTRATADA a importância total que vier a ser firmada em **parcelas mensais** até o limite máximo estabelecido nas Ordens de Serviços por Período a que se refere o **item 11**, conforme os quantitativos efetivamente realizados.

12.2 As cobranças dos quantitativos executados serão feitas pela CONTRATADA, de acordo com a periodicidade e valores máximos estabelecidos nas Ordens de Serviços por Período a que se refere o

item 11 deste PROJETO BÁSICO, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1 Nota Fiscal;/Fatura (duas vias);

12.2.2 Planilhas de Medição;

12.2.3 Cópia do Contrato;

12.2.4 Cópia de Termos Aditivos, se houver;

12.2.5 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

12.2.6 -CND-FGTS, CND-Debito Trabalhista, CND- Relativas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, CND Ativa- Procuradoria Geral do Estado e do Município de Origem;

12.2.7 Relatório fotográfico;

12.2.8 Cópia de diários de Obras;

12.2.9 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal.

12.2.10 Memória de cálculo da medição

12.3 Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;



12.4 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

12.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

12.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento); e Compensação financeira no valor equivalente a variação da TR (Taxa Referencial), calculada “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

12.4.2 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos a CONTRATADA será concedido desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre a parcela devida.

12.5 A partir do 5º dia a contar da data do recebimento da Ordem de Início da Execução Contratual a que se refere o subitem 8.2, a ser expedida pela Comissão Fiscalizadora Designada, as medições dos quantitativos serão efetuadas pela CONTRATADA, levando em conta as **Os Serviços Efetivamente Realizados**.

13 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 A Fiscalização deverá elaborar Relatório constando que a inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos quantitativos efetivamente realizados em relação aos requisitos exigidos no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.

13.1.1 **Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinando pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA do término do contrato.

13.1.2 **Definitivamente**, por Comissão Fiscalizadora Designada e sancionada pela SMOU, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de 60 (sessenta) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



13.2 O contratado está obrigado a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou imperfeições resultantes de falhas de execução.

13.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

14 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

De modo a atender o que dispõe o inciso XI, art. 40, combinado com a alínea “e”, inciso IX, art. 6º da Lei federal nº 8.666/93, a seguir estão informados os critérios de reajustamento a serem observados quando da execução do contrato:

14.1 Os Preços pactuados serão reajustados pela aplicação da fórmula a seguir definida, observada a periodicidade de **12 (doze) meses**, a contar da data-base a que estão referidos:

$$R = \frac{I - I_0 \times P_0}{I_0}$$

Onde:

R= valor do reajustamento que se deseja calcular;

I = índice constante da coluna 06- Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês em que o preço será reajustado;

I₀= índice constante da coluna 06- - Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo a data-base a que se refere o preço pactuados, vigentes no **mês de março de 2023**;

P₀= preço originalmente pactuado neste contrato;

14.2 Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o valor do último divulgado, procedendo-se à imediata correção do cálculo, quando publicado o índice do mês de reajuste;

14.3 Se o cálculo do índice de reajuste for suspenso, por qualquer motivo, poderão ser adotados, pelo período máximo de seis meses, contados da data da suspensão, outro



índice de custo ou preços, escolhidos de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.4 Caso não haja acordo, deve ser utilizado, provisoriamente, o índice geral de preços, por escolha da comissão Fiscalizadora.

14.5 Na hipótese de ser extinta da apuração do índice estabelecido para cálculo de reajustamento de preços. A Comissão Fiscalizadora e a Contratada, de comum acordo, escolherão outro índice que reflita a variação dos preços dos principais componentes de custo considerados na formação do valor dos serviços.

14.6 Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária, ressalvada a hipótese de vir a ser exigido por força da Lei;

14.7 As Parcelas de reajustes deverão ser cobradas em separado das parcelas principais, mediante notas fiscais específicas.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, na execução do contrato que decorrer deste Termo deverá cumprir as seguintes obrigações:

15.1 Observar, na execução dos serviços, as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculada e as estabelecidas neste PROJETO BÁSICO e no contrato que vier a ser celebrado;

15.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais cargas horárias realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados), necessários ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas.

15.3 Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos uniformes, EPI,s e veículos necessários à execução dos serviços pactuados, bem como toda a mão-de-obra;

15.4 Certificar-se, respondendo por eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas eventuais subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), legalmente exigíveis, concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, tais como capacete, botas, luvas, capas, óculos e demais EPI,s necessários para cada serviço específico bem como o uso dos uniformes. Atender aos



pedidos fundamentados da Comissão Fiscalizadora para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;

- 15.5** Permitir à Comissão Fiscalizadora Designada, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso às áreas onde estão ocorrendo os serviços solicitados, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhes forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- 15.6** Manter em lugar acessível a qualquer momento, um “Livro de Ocorrências” para o registro de ocorrências e irregularidades constatadas no decorrer da execução contratual, que deverá ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA e pelo fiscal da execução contratual;
- 15.7** Executar os serviços contratadas com base neste PROJETO BÁSICO com zelo e diligência, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável,
- 15.8** Acatar as determinações da fiscalização da Comissão no sentido de substituir ou reparar, de imediato, os serviços feitos com vícios, defeitos ou imperfeições;
- 15.9** Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste PROJETO BÁSICO, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 15.10** Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer do objeto deste PROJETO BÁSICO, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- 15.11** Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 15.12** Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da Comissão designada.



-
- 15.13** Efetuar o objeto deste PROJETO BÁSICO obedecendo fiel e integralmente a todas as condições nele estabelecidas, bem como, as instruções e determinações expedidas pela fiscalização da comissão designada;
- 15.14** Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra a contratante, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo a Contratante no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 15.15** Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- 15.16** Deverá ser a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;
- 15.17** Deverá manter no local da administração da execução contratual:
- a) Um Livro para o registro das ocorrências diárias;
 - b) Cópia do Contrato e dos documentos que o integram;
 - c) Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - d) Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres, cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
 - e) Ordem de Serviço por Período;
 - f) Folhas de medições realizadas;
- 15.18** Lançar, diariamente, no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências relativas a execução dos serviços, tais como anormalidades, chuvas, substituições de empregados, etc.;
- 15.19** Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de imprudência, imperícia ou negligência sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:



-
- a) Má qualidade dos serviços prestados;
 - b) Violação do direito de propriedade industrial;
 - c) Furto, perda, roubo, deteriorações de equipamentos;
 - d) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
 - e) Acidentes de qualquer natureza com equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução do objeto contratual;

15.20 A comissão fiscalizadora designada poderá determinar a paralisação por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;

15.21 Obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste PROJETO BÁSICO, e no Contrato, cabendo a Contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização.

15.22 Submeter à prévia aprovação da Comissão Fiscalizadora designada, por intermédio do fiscal de execução contratual, qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas;

15.23 Comunicar ao fiscal da execução contratual, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações das disposições contratuais, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, sujeitarão à CONTRATADA a sanções previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 que, conforme a gravidade da falta, poderão acarretar as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa.



16.1 - Advertência

A pena de advertência aplicar-se-á nos casos em que a CONTRATADA seja primária na infração cometida. A Contratante, ao seu critério, poderá decidir pela notificação formal, advertindo à CONTRATADA de que, em caso de reincidências as sanções pecuniárias, previstas, lhes serão aplicadas.

16.2- Multas pecuniárias

A CONTRATADA estará sujeita a multa pecuniária, a ser aplicada pela Contratante, quando do cometimento das seguintes infrações:

I. Infrações do Grupo 1:

- a. Não cumprimento de Editais, Avisos ou Ordens;
- b. Falta de apólice de seguros obrigatórios ou exigidos no Contrato;
- c. Desautorizar ordens ou recusar documentos da fiscalização da Comissão Designada;
- d. Descumprir as especificações técnicas estabelecidas neste PROJETO BÁSICO ou no Contrato, bem como, em qualquer norma técnica oficial vinculante no cumprimento do objeto do contrato.
- e. Deixar de observar normas técnicas obrigatórias especialmente as da ABNT ou de instituições oficiais regulamentadoras da profissão no cumprimento do objeto do contrato.
- f. Deixar de observar exigências das legislações do Município, do Estado ou Federal no cumprimento do objeto do contrato.
- g. Manutenção em serviço de empregados cujo afastamento tenha sido exigido pela Comissão Designada, na forma prevista no contrato;
- h. Constatação da ingestão de bebidas alcoólicas e uso de narcóticos por servidores da CONTRATADA, quando em serviço; e deixar de cumprir, sem motivo justificado, os prazos parciais ou total pactuados.



II. Infrações do Grupo 2:

- a. Manter servidor no horário de trabalho sem o uniforme estabelecido;
- b. Incontinência pública de qualquer preposto da CONTRATADA;
- c. Deixar de apresentar à fiscalização da execução contratual, quando solicitada, documentação exigida por lei;
- d. Não fixar em local regulamentar ou manter encobertos documentos cuja exibição seja exigível por Lei;
- e. Deixar de designar preposto para acompanhar a execução da obra nos termos do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f. Deixar de fornecer uniformes, calçados padronizados e equipamentos de proteção individual, conforme exigências das leis trabalhistas;
- g. Deixar de promover a identificação de seus empregados na forma que vier a ser estabelecida pela Comissão Fiscalizadora Designada;
- h. Deixar de cumprir qualquer determinação da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1997, e das demais normas que regulamentam a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos serviços objeto deste TERMO;
- i. Deixar de disponibilizar quaisquer equipamentos, instrumentos, ferramentas ou materiais necessários aos funcionários, cuja falta possa vir a prejudicar o regular andamento da execução contratual;
- j. Desfazer-se de entulhos e rejeitos dos serviços sem a observância das normas legais que disciplinam essa prática;

16.2.1- Valores pecuniários das multas

- 16.2.1.1 **Por infrações do Grupo 1** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado;



16.2.1.2 **Por infrações do Grupo 2** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado; e se as multas aplicadas superarem o valor da Garantia de Execução Contratual prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3 Outras considerações sobre infrações

16.3.1 Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

16.3.2 Havendo reincidência, quando a mesma infração for cometida pela CONTRATADA no período de 2 (dois) meses, a pena pecuniária correspondente será acrescida de mais 1 % (um por cento), sobre o valor estabelecido.

16.3.3 Autuada a infração a CONTRATADA será formalmente notificada e receberá a segunda via do auto de infração em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

16.3.4 Da infração cabe recurso, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

16.3.5 Os recursos de infrações serão julgados pela Comissão designada em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, com ato designativo pelo chefe do executivo municipal, com número mínimo de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

16.3.6 Da decisão denegatória cabe recurso ao Secretário Municipal de Obras, ainda com efeito suspensivo além de obrigatoriedade de caução, correspondente ao valor da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da denegação recurso.

16.3.7 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa, contados do recebimento da notificação da aplicação da mesma, se não houver apresentado recurso no prazo estabelecido, ou do trânsito em julgado do recurso interposto;



16.3.8 A autuação da infração não desobriga à CONTRATADA de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem;

17 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO

- 17.1 - Anexo A – Orçamento Detalhado Expressando a Composição dos Custos Unitários;
- 17.2 - Anexo B – Memória de Cálculo; (este se encontra à parte do presente edital)
- 17.3 - Anexo C – Memorial descritivo (este se encontra à parte do presente edital)
- 17.3 - Anexo D – Planilha de BDI
- 17.4 – Anexo E – Planilha Resumo
- 17.5 – Anexo F – Cronograma
- 17.6 – Anexo G – Planilha Curva ABC
- 17.7 – Anexo H – Planilha Administração Local

18 CAPACIDADE TÉCNICA:

- 18.1 Certidão comprobatória de inscrição e regularidade da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 36.2. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto citado no Item 3 deste PROJETO BÁSICO, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro funcional da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- 36.3. Comprovante através de Certidão do CREA/CAU, Contrato Social, CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços de que o(s) engenheiro(s) referido(s) no(s) atestado(s) do item anterior efetivamente pertence(m) ao quadro da empresa **Licitante**.
- 36.4. Apresentar um profissional com o registro do profissional no Conselho Regional de Administração.

Mangaratiba, 08 de maio de 2023.

Aprovo o PROJETO BÁSICO
Em, 08 / 05 /2023.

MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal da SMOU



PLANILHA COM DESONERAÇÃO

ANALÍTICO

Total

R\$ 1.659.370,32

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA - SMEEL

Endereço: RUA NILO PEÇANHA, S/N,
CENTRO, 1º DISTRITO

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE
INFRAESTRUTURA DA
EDUCAÇÃO

**Mês base de
preços:** EMOP 03/2023 - COM
DESONERAÇÃO

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Prazo da Obra: 12 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 31.617,38		R\$ 40.729,51
1.1	01.050.0120-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.388,02	13,24	R\$ 31.617,38	28,82%	R\$ 40.729,51
2,0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 20.293,91		R\$ 26.142,62



2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	65,00	37,27	R\$ 2.422,55	28,82%	R\$ 3.120,73
2.2	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA, SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	20,00	464,93	R\$ 9.298,60	28,82%	R\$ 11.978,46
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,00	504,28	R\$ 8.572,76	28,82%	R\$ 11.043,43
3,0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ -		R\$ -
4,0		TRANSPORTES				R\$ 5.068,70		R\$ 6.529,50
4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	18.000,00	0,19	R\$ 3.420,00	28,82%	R\$ 4.405,64
4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE	M2	450,00	0,91	R\$ 409,50	28,82%	R\$ 527,52



PROJECAO VERTICAL								
4.3	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,00	309,80	R\$ 1.239,20	28,82%	R\$ 1.596,34
5,0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 137.376,22		R\$ 176.968,04
5.1	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	27,00	3,15	R\$ 85,05	28,82%	R\$ 109,56
5.2	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	3.360,00	13,00	R\$ 43.680,00	28,82%	R\$ 56.268,58
5.3	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	4.816,00	6,53	R\$ 31.448,48	28,82%	R\$ 40.511,93
5.4	05.008.0008-B	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	486,00	0,53	R\$ 257,58	28,82%	R\$ 331,81



5.5	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	559,03	23,70	R\$ 13.249,01	28,82%	R\$ 17.067,37
5.6	05.001.0056-A	REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO	M3	3,87	3.220,83	R\$ 12.464,61	28,82%	R\$ 16.056,91
5.7	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	123,55	19,61	R\$ 2.422,82	28,82%	R\$ 3.121,08
5.8	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	63,67	15,96	R\$ 1.016,17	28,82%	R\$ 1.309,03
5.9	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	146,85	3,26	R\$ 478,73	28,82%	R\$ 616,70
5.10	05.001.0042-A	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	35,26	9,97	R\$ 351,54	28,82%	R\$ 452,85
5.11	05.001.0048-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CALHA, COM 43 OU 49CM DE LARGURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	22,14	10,73	R\$ 237,56	28,82%	R\$ 306,02
5.12	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	167,71	17,14	R\$ 2.874,55	28,82%	R\$ 3.703,00
5.13	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE	M2	225,11	1,24	R\$ 279,14	28,82%	R\$ 359,59



		RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
5.14	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	123,55	24,51	R\$ 3.028,21	28,82%	R\$ 3.900,94
5.15	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	29,00	23,13	R\$ 670,77	28,82%	R\$ 864,09
5.16	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	14,00	19,48	R\$ 272,72	28,82%	R\$ 351,32
5.17	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	17,27	26,97	R\$ 465,77	28,82%	R\$ 600,00
5.18	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	645,00	5,71	R\$ 3.682,95	28,82%	R\$ 4.744,38
5.19	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	2,00	664,51	R\$ 1.329,02	28,82%	R\$ 1.712,04
5.20	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	45,72	R\$ 1.645,92	28,82%	R\$ 2.120,27
5.21	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	159,02	R\$ 1.749,22	28,82%	R\$ 2.253,35
5.22	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	960,00	16,34	R\$ 15.686,40	28,82%	R\$ 20.207,22



6,0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				R\$ 12.634,40		R\$ 16.275,63
6.1	06.016.0051-A	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (20X50)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00	120,61	R\$ 4.221,35	28,82%	R\$ 5.437,94
6.2	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	63,00	67,68	R\$ 4.263,84	28,82%	R\$ 5.492,68
6.3	06.272.0004-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	30,00	110,32	R\$ 3.309,60	28,82%	R\$ 4.263,43
6.4	06.272.0027-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	4,00	151,71	R\$ 606,84	28,82%	R\$ 781,73
6.5	10030	CURVA 90° PVC PB NBR 7362 DN 200MM	UN	1,00	232,77	R\$ 232,77	28,82%	R\$ 299,85
7,0		ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				R\$ -		R\$ -
8,0		BASES E PAVIMENTOS				R\$ -		R\$ -
9,0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 47.287,20		R\$ 60.915,37



9.1	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC, FIO 12, MALHA LOSANGULAR DE 7,5CM, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	646,00	73,20	R\$ 47.287,20	28,82%	R\$ 60.915,37
10,0		FUNDAÇÕES				R\$ -		R\$ -
11,0		ESTRUTURAS				R\$ 195.570,21		R\$ 251.933,55
11.1	11.016.0001-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATÉ 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	8.385,00	19,55	R\$ 163.926,75	28,82%	R\$ 211.170,44
11.2	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA, POLIMERICA, BI COMPONENTE, INIBIDOR DE CORROSAO	M2	129,00	74,42	R\$ 9.600,18	28,82%	R\$ 12.366,95
11.3	11.090.0500-A	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO, POR MEIO DE SOLDA A QUENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	270,90	49,57	R\$ 13.428,51	28,82%	R\$ 17.298,61



11.4	11.090.0610-A	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURASEM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE5% A 10% DE CIMENTO	M3	3,87	2.226,04	R\$ 8.614,77	28,82%	R\$ 11.097,55
12,0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 6.292,10		R\$ 8.105,48
12.1	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,84	471,12	R\$ 6.049,18	28,82%	R\$ 7.792,55
12.2	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3,84	63,26	R\$ 242,92	28,82%	R\$ 312,93
13,0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 131.038,56		R\$ 168.803,87
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1.656,55	32,56	R\$ 53.937,27	28,82%	R\$ 69.481,99
13.2	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE	M2	63,67	42,52	R\$ 2.707,25	28,82%	R\$ 3.487,48



		CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM						
13.3	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIV E CHAPISCO,EMBOCO,NAT A DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	123,55	74,55	R\$ 9.210,65	28,82%	R\$ 11.865,16
13.4	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	123,55	43,44	R\$ 5.367,01	28,82%	R\$ 6.913,78
13.5	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,60	70,00	R\$ 2.562,00	28,82%	R\$ 3.300,37
13.6	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAP ANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.- IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	63,67	78,82	R\$ 5.018,47	28,82%	R\$ 6.464,79



13.7	13.380.0010-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	628,00	76,88	R\$ 48.280,64	28,82%	R\$ 62.195,12
13.8	13.381.0051-A	JUNTA PLASTICA 27X3MM, PARA PISOS CONTINUOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	451,00	8,77	R\$ 3.955,27	28,82%	R\$ 5.095,18
14,0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 25.931,97		R\$ 33.405,56
14.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	648,27	R\$ 5.186,16	28,82%	R\$ 6.680,81
14.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/ PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDE FORNEC. S/ COLOC., DE: FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	29,00	104,14	R\$ 3.020,06	28,82%	R\$ 3.890,44
14.3	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	11,87	R\$ 1.780,50	28,82%	R\$ 2.293,64



14.4	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 14X3CM, COM 3,5CM DE REBAIXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	72,54	R\$ 5.440,50	28,82%	R\$ 7.008,45
14.5	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3,5CM, FOLHEAD A NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	396,21	R\$ 8.320,41	28,82%	R\$ 10.718,35
14.6	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	1.213,52	R\$ 2.184,34	28,82%	R\$ 2.813,87
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 34.278,21		R\$ 44.157,20
15.1	15.031.0024-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	133,00	96,57	R\$ 12.843,81	28,82%	R\$ 16.545,40
15.2	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	8,29	R\$ 339,89	28,82%	R\$ 437,85
15.3	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	13,46	R\$ 188,44	28,82%	R\$ 242,75
15.4	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	12,89	R\$ 77,34	28,82%	R\$ 99,63
15.5	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	UN	2,00	46,43	R\$ 92,86	28,82%	R\$ 119,62



		APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS						
15.6	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E RALO SIFONADO),COMPREEND ENDO:3,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,E CONEXOES,EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	4,00	179,42	R\$ 717,68	28,82%	R\$ 924,52
15.7	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	58,00	10,90	R\$ 632,20	28,82%	R\$ 814,40
15.8	15.003.0377-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	21,00	45,32	R\$ 951,72	28,82%	R\$ 1.226,01
15.9	15.003.0375-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	10,00	54,52	R\$ 545,20	28,82%	R\$ 702,33
15.10	15.003.0361-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	17,00	109,35	R\$ 1.858,95	28,82%	R\$ 2.394,70
15.11	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	21,00	151,45	R\$ 3.180,45	28,82%	R\$ 4.097,06
15.12	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	250,00	12,64	R\$ 3.160,00	28,82%	R\$ 4.070,71
15.13	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	200,00	4,69	R\$ 938,00	28,82%	R\$ 1.208,33
15.14	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MON OPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	12,82	R\$ 128,20	28,82%	R\$ 165,15



15.15	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	169,16	R\$ 338,32	28,82%	R\$ 435,82
15.16	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	105,19	R\$ 210,38	28,82%	R\$ 271,01
15.17	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	45,98	R\$ 91,96	28,82%	R\$ 118,46
15.18	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	37,10	R\$ 148,40	28,82%	R\$ 191,17
15.19	15.008.0035-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTIC HAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	260,00	11,05	R\$ 2.873,00	28,82%	R\$ 3.701,00
15.20	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTIC HAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	362,00	5,86	R\$ 2.121,32	28,82%	R\$ 2.732,68
15.21	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E	M	65,00	20,47	R\$ 1.330,55	28,82%	R\$ 1.714,01



		FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
15.22	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	181,00	8,34	R\$ 1.509,54	28,82%	R\$ 1.944,59
16,0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 241.505,31		R\$ 311.107,14
16.1	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUI DODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,40	42,36	R\$ 2.431,46	28,82%	R\$ 3.132,21
16.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	167,71	139,48	R\$ 23.392,19	28,82%	R\$ 30.133,82
16.3	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS, ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,20	27,92	R\$ 787,34	28,82%	R\$ 1.014,25
16.4	16.024.0015-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA DUPLA MANTA ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ABNT NBR 9952,1ª MANTA,TIPO III-B ESP.4MM,CONS.MIN.1,15 KG/M2,APLICADA CHAMA MACARICO,S/PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA/SOLVENTE,CONS. 0,40KG/M2,INCL.ESTE,2ª MANTA AUTOPROTEGIDA FACE EXT.ESCAMAS ARDOSIA/GRANULOS MINERAIS,TIPO III-B ESP.3MM,4MM	M2	645,00	170,88	R\$ 110.217,60	28,82%	R\$ 141.982,31



		ARDOSIA, CONSUMO MIN.1,20M2/M2, EXCL. REGULARIZACAO						
16.5	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVAMENTE PARA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,40	46,26	R\$ 2.655,32	28,82%	R\$ 3.420,58
16.6	16.003.0050-A	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:3, INCLUSIVE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	16,46	109,12	R\$ 1.796,12	28,82%	R\$ 2.313,76
16.7	16.001.0051-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	167,71	135,77	R\$ 22.769,99	28,82%	R\$ 29.332,30
16.8	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	678,00	98,04	R\$ 66.471,12	28,82%	R\$ 85.628,10
16.9	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30M DE ABACO PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,50	85,38	R\$ 2.689,47	28,82%	R\$ 3.464,58



16.10	16.005.0015-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,50	128,60	R\$ 8.294,70	28,82%	R\$ 10.685,23
17,0		PINTURAS				R\$ 305.909,67		R\$ 394.072,85
17.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	92,28	28,85	R\$ 2.662,28	28,82%	R\$ 3.429,55
17.2	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	699,80	16,95	R\$ 11.861,61	28,82%	R\$ 15.280,13
17.3	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	1.533,00	55,82	R\$ 85.572,06	28,82%	R\$ 110.233,93
17.4	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.533,00	41,62	R\$ 63.803,46	28,82%	R\$ 82.191,62



17.5	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	6.166,00	12,70	R\$ 78.308,20	28,82%	R\$ 100.876,62
17.6	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UM A DEMAÇÃO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAÇÕES DE ACABAMENTO	M2	2.257,50	19,34	R\$ 43.660,05	28,82%	R\$ 56.242,88
17.7	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAÇÃO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAÇÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	458,64	16,12	R\$ 7.393,28	28,82%	R\$ 9.524,02
17.8	17.017.0061-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVE LIMPEZA E TRES DEMAÇÕES DE ACABAMENTO	M2	559,03	19,89	R\$ 11.119,11	28,82%	R\$ 14.323,64
17.9	17.040.0020-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	22,95	66,65	R\$ 1.529,62	28,82%	R\$ 1.970,46
18,0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 25.722,38		R\$ 33.135,58



18.1	18.070.0046-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	704,24	R\$ 5.633,92	28,82%	R\$ 7.257,62
18.2	03910	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, COM LADRAO	UN	24,00	97,49	R\$ 2.339,76	28,82%	R\$ 3.014,08
18.3	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	27,00	61,48	R\$ 1.659,96	28,82%	R\$ 2.138,36
18.4	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBODE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	202,13	R\$ 404,26	28,82%	R\$ 520,77
18.5	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	38,60	R\$ 1.042,20	28,82%	R\$ 1.342,56
18.6	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10,00	83,17	R\$ 831,70	28,82%	R\$ 1.071,40
18.7	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE	UN	18,00	61,04	R\$ 1.098,72	28,82%	R\$ 1.415,37



		ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						
18.8	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	127,12	R\$ 3.178,00	28,82%	R\$ 4.093,90
18.9	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO. FORNECIMENTO	UN	1,00	226,50	R\$ 226,50	28,82%	R\$ 291,78
18.10	05329	POSTES P/VOLEI, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, C/CREMALHEIRAS E BUCHAS - (PAR)	UN	1,00	1.012,90	R\$ 1.012,90	28,82%	R\$ 1.304,82
18.11	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	2.997,30	R\$ 2.997,30	28,82%	R\$ 3.861,12
18.12	18.200.0015-A	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	4.138,56	R\$ 4.138,56	28,82%	R\$ 5.331,29
18.13	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	21,08	R\$ 400,52	28,82%	R\$ 515,95
18.14	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	101,90	R\$ 203,80	28,82%	R\$ 262,54
18.15	13149	BARRA DE APOIO, EM "L", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", MED. 80X80CM	UN	2,00	277,14	R\$ 554,28	28,82%	R\$ 714,02
19,0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$ -		R\$ -



20,0		CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ -		R\$ -
21,0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ -		R\$ -
22,0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 74.837,52		R\$ 87.088,42
22.1	01.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	74.837,52	R\$ 74.837,52	16,37%	R\$ 87.088,42
23,0		ENCARGOS COMPLEMENTARES				R\$ -		R\$ -
						R\$ 1.295.363,74	TOTAL	R\$ 1.659.370,32

VALOR TOTAL SEM BDI:		R\$ 1.295.363,74
VALOR DO BDI:	28,82%	R\$ 351.755,68
VALOR DO BDI:	16,37%	R\$ 12.250,90
VALOR TOTAL DO BDI:		R\$ 364.006,58
VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 1.659.370,32
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):		2.388,02
VALOR POR m²:		R\$ 694,87
Prazo da Obra:	12	meses



PLANILHA COM DESONERAÇÃO

QUADRO ANALÍTICO BDI

Endereço: NILO PEÇANHA, S/N, CENTRO, 1º DISTRITO			
Município: MANGARATIBA - RJ		BDI: 28,82%	
Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		BDI DIF: 16,37%	
Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO		Prazo da Obra: 12 meses	

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ - ALÍQUOTA DE ISS: 5%*

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC - administração central
S - taxa de seguros
R - taxa de riscos
G - taxa de garantias
DF - taxa de despesas financeiras
L - taxa de lucro/remuneração
I - taxa de incidência de impostos

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)

Parcelas do BDI	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0300
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0080
Despesas financeiras	0,0059
Risco	0,0097
Lucro	0,0616
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
Percentuais do BDI	28,82%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES

Parcelas do BDI	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0150
* Impostos sobre o faturamento	0,0365
Seguro garantia	0,0030
Despesas financeiras	0,0089
Risco	0,0056
Lucro	0,0350
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
Percentuais do BDI	16,37%

Notas:

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
- 2) * Impostos sobre o faturamento:

ISS	5%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%



PLANILHA COM DESONERAÇÃO RESUMO		Total	R\$	1.659.370,32
REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA - SMEEL				
Endereço:	RUA NILO PEÇANHA, S/N, CENTRO, 1º DISTRITO			
Município:	MANGARATIBA - RJ	BDI:	28,82%	
Natureza:	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	BDI DIF:	16,37%	
Mês base de preços:	EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO	Prazo da Obra:	12	meses
ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 31.617,38	R\$ 40.729,51	2,44%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 20.293,91	R\$ 26.142,62	1,57%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	R\$ -	0,00%
4,0	TRANSPORTES	R\$ 5.068,70	R\$ 6.529,50	0,39%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 137.376,22	R\$ 176.968,04	10,61%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ 12.634,40	R\$ 16.275,63	0,98%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0,00%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ -	R\$ -	0,00%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 47.287,20	R\$ 60.915,37	3,65%
10,0	FUNDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0,00%
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 195.570,21	R\$ 251.933,55	15,10%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 6.292,10	R\$ 8.105,48	0,49%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 131.038,56	R\$ 168.803,87	10,12%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 25.931,97	R\$ 33.405,56	2,00%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 34.278,21	R\$ 44.157,20	2,65%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 241.505,31	R\$ 311.107,14	18,64%
17,0	PINTURAS	R\$ 305.909,67	R\$ 394.072,85	23,62%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 25.722,38	R\$ 33.135,58	1,99%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	0,00%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	0,00%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ -	R\$ -	0,00%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 74.837,52	R\$ 87.088,42	5,78%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ -	R\$ -	0,00%
TOTAL		R\$ 1.295.363,74	R\$ 1.659.370,32	100,00%
VALOR TOTAL SEM BDI:		R\$ 1.295.363,74		
VALOR DO BDI: 28,82%		R\$ 351.755,68		
VALOR DO BDI: 16,37%		R\$ 12.250,90		
VALOR TOTAL DO BDI:		R\$ 364.006,58		
VALOR TOTAL COM BDI:		R\$ 1.659.370,32		
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):		2388,0		
VALOR POR m²:		R\$ 694,87		
Prazo da Obra:		12	meses	



PLANILHA COM DESONERAÇÃO CRONOGRAMA		MES												TOTAL	%
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	40.729,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 40.729,51	2,465%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	26.142,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 26.142,62	1,576%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
4.0	TRANSPORTES	399,09	5.332,25	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 6.529,50	0,394%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.037,33	30.357,01	17.083,42	12.339,04	12.339,04	12.755,74	32.346,26	12.139,04	12.139,04	9.546,46	0,00	0,00	RS 176.966,04	10,665%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 16.275,63	0,981%
7.0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.305,12	20.305,12	0,00	RS 60.915,37	3,671%
10.0	FUNDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
11.0	ESTRUTURAS	0,00	0,00	35.214,34	40.743,85	35.195,07	35.195,07	35.195,07	35.195,07	35.195,07	0,00	0,00	0,00	RS 251.833,55	15,183%
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,21	3.698,28	RS 8.105,48	0,489%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	0,00	8.685,25	8.685,25	8.685,25	8.685,25	8.685,25	8.685,25	8.685,25	8.685,25	3.487,48	28.544,10	67.290,30	RS 168.803,87	10,173%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,70	3.100,70	27.204,17	RS 33.405,56	2,013%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.545,40	0,00	0,00	27.611,80	0,00	0,00	RS 44.157,20	2,661%
16.0	COBERTURAS, SOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	32.464,51	36.882,41	35.495,58	35.495,58	35.495,58	35.495,58	0,00	28.542,70	28.542,70	42.692,51	0,00	0,00	RS 311.107,14	18,749%
17.0	PINTURAS	15.260,13	50.986,41	36.662,77	36.662,77	36.662,77	46.186,79	36.662,77	55.410,40	55.410,40	19.890,81	1.143,18	3.113,64	RS 384.072,85	23,748%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.599,27	4.562,32	0,00	23.073,99	RS 33.135,58	1,997%
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
20.0	CUSTOS RODVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
21.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.400,57	7.324,83	7.396,78	7.440,27	7.099,74	7.861,43	7.189,37	7.755,05	8.685,21	7.286,44	3.173,96	9.263,66	RS 87.088,42	5,248%
23.0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 0,00	0,000%
TOTAL		142.533,76	198.569,28	140.937,22	141.765,84	136.277,45	146.379,86	138.654,12	142.725,51	153.539,94	139.163,64	60.476,27	176.609,45	RS 1.656.370,32	100,000%
TOTAL ACUMULADO		142.533,76	292.102,02	423.039,24	564.805,08	700.082,53	846.062,39	982.866,51	1.130.382,03	1.283.931,06	1.422.385,60	1.482.861,87	1.659.370,32		
% ACUMULADA		8,590%	17,001%	29,484%	34,037%	42,190%	50,987%	59,219%	68,122%	77,375%	85,718%	89,363%	100,000%		



PLANILHA COM DESONERAÇÃO

CURVA ABC

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA - SMEEL

Endereço: RUA NILO PEÇANHA, S/N,
CENTRO, 1º DISTRITO

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA
EDUCAÇÃO

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de
preços: EMOP 03/2023 - COM
DESONERAÇÃO

Prazo da
Obra: 12 meses

RESUMO / CONFERE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO
	VALOR TOTAL	R\$ 1.295.363,74	R\$ 1.659.370,32	PARA
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 74.837,52	R\$ 87.088,42	CURVA
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ -	R\$ -	ABC
	VALOR TOTAL DESCONTADO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.220.526,22	R\$ 1.572.281,90	100%
	CONFERE	- 8.655,97	- 11.150,62	-0,709%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO	SOMA DOS PESOS
11.1	11.016.0001-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC. SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATÉ 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE	KG	8385,00	R\$ 19,55	R\$ 163.926,75	28,82%	R\$ 211.170,44	13,431%	13,431%



		COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM									
16.4	16.024.0015-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA DUPLA MANTA ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ABNT NBR 9952,1ª MANTA, TIPO III-B ESP.4MM,CONS.MIN.1,15KG/M 2,APLICADA CHAMA MACARICO,S/PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA/SOLVENTE,CONS.0,40KG/M2,INCL.ESTE,2ª MANTA AUTOPROTEGIDA FACE EXT.ESCAMAS ARDOSIA/GRANULOS MINERAIS,TIPO III-B ESP.3MM,4MM ARDOSIA,CONSUMO MIN.1,20M2/M2,EXCL.REGULARIZACAO	M2	645,00	R\$ 170,88	R\$ 110.217,60	28,82%	R\$ 141.982,31	9,030%	22,461%	
17.3	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	1533,00	R\$ 55,82	R\$ 85.572,06	28,82%	R\$ 110.233,93	7,011%	29,472%	
17.5	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	6166,00	R\$ 12,70	R\$ 78.308,20	28,82%	R\$ 100.876,62	6,416%	35,888%	
16.8	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	678,00	R\$ 98,04	R\$ 66.471,12	28,82%	R\$ 85.628,10	5,446%	41,334%	



17.4	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1533,00	R\$	41,62	R\$ 63.803,46	28,82%	R\$ 82.191,62	5,228%	46,562%
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	1656,55	R\$	32,56	R\$ 53.937,27	28,82%	R\$ 69.481,99	4,419%	50,981%
13.7	13.380.0010-A	PISO DE MARMORITE,COMPREENDEN DO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	628,00	R\$	76,88	R\$ 48.280,64	28,82%	R\$ 62.195,12	3,956%	54,937%
9.1	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO 12,MALHA LOSANGULAR DE 7,5CM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	646,00	R\$	73,20	R\$ 47.287,20	28,82%	R\$ 60.915,37	3,874%	58,811%
5.2	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XME S	3360,00	R\$	13,00	R\$ 43.680,00	28,82%	R\$ 56.268,58	3,579%	62,390%
17.6	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO	M2	2257,50	R\$	19,34	R\$ 43.660,05	28,82%	R\$ 56.242,88	3,577%	65,967%



		E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO									
1.1	01.050.0120-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2388,02	R\$ 13,24	R\$ 31.617,38	28,82%	R\$ 40.729,51	2,590%	68,557%	
5.3	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO -SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	4816,00	R\$ 6,53	R\$ 31.448,48	28,82%	R\$ 40.511,93	2,577%	71,134%	
16.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	167,71	R\$ 139,48	R\$ 23.392,19	28,82%	R\$ 30.133,82	1,917%	73,051%	
16.7	16.001.0051-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	167,71	R\$ 135,77	R\$ 22.769,99	28,82%	R\$ 29.332,30	1,866%	74,916%	
5.22	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	960,00	R\$ 16,34	R\$ 15.686,40	28,82%	R\$ 20.207,22	1,285%	76,201%	
11.3	11.090.0500-A	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO, POR MEIO DE SOLDA A QUENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	270,90	R\$ 49,57	R\$ 13.428,51	28,82%	R\$ 17.298,61	1,100%	77,302%	
5.5	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	559,03	R\$ 23,70	R\$ 13.249,01	28,82%	R\$ 17.067,37	1,086%	78,387%	
15.1	15.031.0024-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	133,00	R\$ 96,57	R\$ 12.843,81	28,82%	R\$ 16.545,40	1,052%	79,440%	
5.6	05.001.0056-A	REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO A EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO	M3	3,87	R\$ 3.220,83	R\$ 12.464,61	28,82%	R\$ 16.056,91	1,021%	80,461%	



		CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE AÇO									
17.2	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	699,80	R\$ 16,95	R\$ 11.861,61	28,82%	R\$ 15.280,13	0,972%	81,433%	
17.8	17.017.0061-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA, INCLUSIVE LIMPEZA E TRES DEMAS DE ACABAMENTO	M2	559,03	R\$ 19,89	R\$ 11.119,11	28,82%	R\$ 14.323,64	0,911%	82,344%	
11.2	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA, POLIMERICA, BICOMPONENTE, INIBIDOR DE CORROSÃO	M2	129,00	R\$ 74,42	R\$ 9.600,18	28,82%	R\$ 12.366,95	0,787%	83,130%	
2.2	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EMCIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	20,00	R\$ 464,93	R\$ 9.298,60	28,82%	R\$ 11.978,46	0,762%	83,892%	
13.3	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57) CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	123,55	R\$ 74,55	R\$ 9.210,65	28,82%	R\$ 11.865,16	0,755%	84,647%	
11.4	11.090.0610-A	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS SEM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M3	3,87	R\$ 2.226,04	R\$ 8.614,77	28,82%	R\$ 11.097,55	0,706%	85,353%	
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,00	R\$ 504,28	R\$ 8.572,76	28,82%	R\$ 11.043,43	0,702%	86,055%	



14.5	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$ 396,21	R\$ 8.320,41	28,82%	R\$ 10.718,35	0,682%	86,737%
16.10	16.005.0015-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,50	R\$ 128,60	R\$ 8.294,70	28,82%	R\$ 10.685,23	0,680%	87,416%
17.7	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	458,64	R\$ 16,12	R\$ 7.393,28	28,82%	R\$ 9.524,02	0,606%	88,022%
12.1	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,84	R\$ 471,12	R\$ 6.049,18	28,82%	R\$ 7.792,55	0,496%	88,518%
18.1	18.070.0046-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R\$ 704,24	R\$ 5.633,92	28,82%	R\$ 7.257,62	0,462%	88,979%
14.4	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	R\$ 72,54	R\$ 5.440,50	28,82%	R\$ 7.008,45	0,446%	89,425%
13.4	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	123,55	R\$ 43,44	R\$ 5.367,01	28,82%	R\$ 6.913,78	0,440%	89,865%
14.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 648,27	R\$ 5.186,16	28,82%	R\$ 6.680,81	0,425%	90,290%



13.6	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANT E,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	63,67	R\$ 78,82	R\$ 5.018,47	28,82%	R\$ 6.464,79	0,411%	90,701%
6.1	06.016.0051-A	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO,COM CAIXILHO,COM (20X50)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00	R\$ 120,61	R\$ 4.221,35	28,82%	R\$ 5.437,94	0,346%	91,047%
18.12	18.200.0015-A	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,ROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 4.138,56	R\$ 4.138,56	28,82%	R\$ 5.331,29	0,339%	91,386%
13.8	13.381.0051-A	JUNTA PLASTICA 27X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	451,00	R\$ 8,77	R\$ 3.955,27	28,82%	R\$ 5.095,18	0,324%	91,710%
5.18	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	645,00	R\$ 5,71	R\$ 3.682,95	28,82%	R\$ 4.744,38	0,302%	92,011%
4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	18000,00	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00	28,82%	R\$ 4.405,64	0,280%	92,292%
15.11	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	21,00	R\$ 151,45	R\$ 3.180,45	28,82%	R\$ 4.097,06	0,261%	92,552%
18.8	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R\$ 127,12	R\$ 3.178,00	28,82%	R\$ 4.093,90	0,260%	92,813%
15.12	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	250,00	R\$ 12,64	R\$ 3.160,00	28,82%	R\$ 4.070,71	0,259%	93,072%
5.14	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	123,55	R\$ 24,51	R\$ 3.028,21	28,82%	R\$ 3.900,94	0,248%	93,320%



14.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	29,00	R\$ 104,14	R\$ 3.020,06	28,82%	R\$ 3.890,44	0,247%	93,567%
18.11	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 2.997,30	R\$ 2.997,30	28,82%	R\$ 3.861,12	0,246%	93,813%
5.12	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	167,71	R\$ 17,14	R\$ 2.874,55	28,82%	R\$ 3.703,00	0,236%	94,048%
15.19	15.008.0035-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA ,COMPREENDENDO:PREPAR O,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M	260,00	R\$ 11,05	R\$ 2.873,00	28,82%	R\$ 3.701,00	0,235%	94,284%
13.2	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTA DA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	63,67	R\$ 42,52	R\$ 2.707,25	28,82%	R\$ 3.487,48	0,222%	94,505%
16.9	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M	31,50	R\$ 85,38	R\$ 2.689,47	28,82%	R\$ 3.464,58	0,220%	94,726%
17.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAO S DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	92,28	R\$ 28,85	R\$ 2.662,28	28,82%	R\$ 3.429,55	0,218%	94,944%
16.5	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAME NTO.FORNECIMENTO E	M2	57,40	R\$ 46,26	R\$ 2.655,32	28,82%	R\$ 3.420,58	0,218%	95,161%



		COLOCACAO									
13.5	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,60	R\$ 70,00	R\$ 2.562,00	28,82%	R\$ 3.300,37	0,210%	95,371%	
16.1	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO E PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURAOU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,40	R\$ 42,36	R\$ 2.431,46	28,82%	R\$ 3.132,21	0,199%	95,571%	
5.7	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	123,55	R\$ 19,61	R\$ 2.422,82	28,82%	R\$ 3.121,08	0,199%	95,769%	
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	65,00	R\$ 37,27	R\$ 2.422,55	28,82%	R\$ 3.120,73	0,198%	95,968%	
18.2	03910	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, COM LADRAO	UN	24,00	R\$ 97,49	R\$ 2.339,76	28,82%	R\$ 3.014,08	0,192%	96,159%	
14.6	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,80	R\$ 1.213,52	R\$ 2.184,34	28,82%	R\$ 2.813,87	0,179%	96,338%	
15.20	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	362,00	R\$ 5,86	R\$ 2.121,32	28,82%	R\$ 2.732,68	0,174%	96,512%	
15.10	15.003.0361-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE	UN	17,00	R\$ 109,35	R\$ 1.858,95	28,82%	R\$ 2.394,70	0,152%	96,664%	



MATERIAIS NECESSARIOS											
16.6	16.003.0050-A	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	16,46	R\$ 109,12	R\$ 1.796,12	28,82%	R\$ 2.313,76	0,147%	96,811%	
14.3	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$ 11,87	R\$ 1.780,50	28,82%	R\$ 2.293,64	0,146%	96,957%	
5.21	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 159,02	R\$ 1.749,22	28,82%	R\$ 2.253,35	0,143%	97,101%	
18.3	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	27,00	R\$ 61,48	R\$ 1.659,96	28,82%	R\$ 2.138,36	0,136%	97,237%	
5.20	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	R\$ 45,72	R\$ 1.645,92	28,82%	R\$ 2.120,27	0,135%	97,372%	
17.9	17.040.0020-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	22,95	R\$ 66,65	R\$ 1.529,62	28,82%	R\$ 1.970,46	0,125%	97,497%	
15.22	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	181,00	R\$ 8,34	R\$ 1.509,54	28,82%	R\$ 1.944,59	0,124%	97,621%	
15.21	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	65,00	R\$ 20,47	R\$ 1.330,55	28,82%	R\$ 1.714,01	0,109%	97,730%	
5.19	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECÇÃO,CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº	UN	2,00	R\$ 664,51	R\$ 1.329,02	28,82%	R\$ 1.712,04	0,109%	97,838%	



		20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA									
4.3	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,00	R\$ 309,80	R\$ 1.239,20	28,82%	R\$ 1.596,34	0,102%	97,940%	
18.7	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 61,04	R\$ 1.098,72	28,82%	R\$ 1.415,37	0,090%	98,030%	
18.5	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R\$ 38,60	R\$ 1.042,20	28,82%	R\$ 1.342,56	0,085%	98,115%	
5.8	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	63,67	R\$ 15,96	R\$ 1.016,17	28,82%	R\$ 1.309,03	0,083%	98,199%	
18.10	05329	POSTES P/VOLEI, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, C/CREMALHEIRAS E BUCHAS - (PAR)	UN	1,00	R\$ 1.012,90	R\$ 1.012,90	28,82%	R\$ 1.304,82	0,083%	98,282%	
15.8	15.003.0377-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	21,00	R\$ 45,32	R\$ 951,72	28,82%	R\$ 1.226,01	0,078%	98,360%	
15.13	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	200,00	R\$ 4,69	R\$ 938,00	28,82%	R\$ 1.208,33	0,077%	98,436%	
18.6	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 83,17	R\$ 831,70	28,82%	R\$ 1.071,40	0,068%	98,505%	
16.3	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROM ANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,20	R\$ 27,92	R\$ 787,34	28,82%	R\$ 1.014,25	0,065%	98,569%	



15.6	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E RALO SIFONADO),COMPREENDEND O:3,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,E CONEXOES,EXCLUSIVE RALO SINFONADO	UN	4,00	R\$ 179,42	R\$ 717,68	28,82%	R\$ 924,52	0,059%	98,628%
5.15	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	29,00	R\$ 23,13	R\$ 670,77	28,82%	R\$ 864,09	0,055%	98,683%
15.7	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	58,00	R\$ 10,90	R\$ 632,20	28,82%	R\$ 814,40	0,052%	98,735%
18.15	13149	BARRA DE APOIO, EM "L", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", MED. 80X80CM	UN	2,00	R\$ 277,14	R\$ 554,28	28,82%	R\$ 714,02	0,045%	98,780%
15.9	15.003.0375-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	10,00	R\$ 54,52	R\$ 545,20	28,82%	R\$ 702,33	0,045%	98,825%
5.9	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	146,85	R\$ 3,26	R\$ 478,73	28,82%	R\$ 616,70	0,039%	98,864%
5.17	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	17,27	R\$ 26,97	R\$ 465,77	28,82%	R\$ 600,00	0,038%	98,902%
4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	450,00	R\$ 0,91	R\$ 409,50	28,82%	R\$ 527,52	0,034%	98,936%
18.4	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIP O POPULAR,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 202,13	R\$ 404,26	28,82%	R\$ 520,77	0,033%	98,969%
18.13	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$ 21,08	R\$ 400,52	28,82%	R\$ 515,95	0,033%	99,002%
5.10	05.001.0042-A	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA	M2	35,26	R\$ 9,97	R\$ 351,54	28,82%	R\$ 452,85	0,029%	99,030%



		COBERTURA									
15.2	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	R\$ 8,29	R\$ 339,89	28,82%	R\$ 437,85	0,028%	99,058%	
15.15	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 169,16	R\$ 338,32	28,82%	R\$ 435,82	0,028%	99,086%	
5.13	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	225,11	R\$ 1,24	R\$ 279,14	28,82%	R\$ 359,59	0,023%	99,109%	
5.16	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	14,00	R\$ 19,48	R\$ 272,72	28,82%	R\$ 351,32	0,022%	99,131%	
5.4	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	486,00	R\$ 0,53	R\$ 257,58	28,82%	R\$ 331,81	0,021%	99,152%	
5.11	05.001.0048-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA,COM 43 OU 49CM DE LARGURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	22,14	R\$ 10,73	R\$ 237,56	28,82%	R\$ 306,02	0,019%	99,172%	
18.9	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 226,50	R\$ 226,50	28,82%	R\$ 291,78	0,019%	99,190%	
15.16	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,C ORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 105,19	R\$ 210,38	28,82%	R\$ 271,01	0,017%	99,208%	
18.14	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 101,90	R\$ 203,80	28,82%	R\$ 262,54	0,017%	99,224%	
15.3	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 13,46	R\$ 188,44	28,82%	R\$ 242,75	0,015%	99,240%	



15.18	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR, DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 37,10	R\$ 148,40	28,82%	R\$ 191,17	0,012%	99,252%
15.14	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPO LAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 12,82	R\$ 128,20	28,82%	R\$ 165,15	0,011%	99,262%
15.5	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 46,43	R\$ 92,86	28,82%	R\$ 119,62	0,008%	99,270%
15.17	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 45,98	R\$ 91,96	28,82%	R\$ 118,46	0,008%	99,277%
5.1	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	27,00	R\$ 3,15	R\$ 85,05	28,82%	R\$ 109,56	0,007%	99,284%
15.4	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 12,89	R\$ 77,34	28,82%	R\$ 99,63	0,006%	99,291%



**PLANILHA COM DESONERAÇÃO
MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA - SMEEL

Endereço: UA NILO PEÇANHA, S/N, CENTRO, 1º DISTRITO

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: OGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 12 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	HORAS/ MÊS	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
22.1	01.090.0000-F	Administração local da obra						74.837,52	
22.1.1	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	ur			109,18	32,64	3.563,64	
22.1.2	20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	1	12	12,00	96,29	1.155,48	
22.1.3	20155	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	160	12	1.920,00	36,52	70.118,40	
					TOTAL	PERCENTUAL 5%	VALOR UR 05.100.0900-A	TOTAL UR ORÇAMENTO	
					Custo total dos itens listados na planilha de administração local	71.273,88	3.563,69	32,64	109,18
PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO									
Valor total da obra sem BDI									1.220.526,22
Valor da administração local sem BDI									74.837,52
Percentual recomendado para construção entre R\$150.000,00 e R\$ 1.500.000,00									6,23%
Percentual verificado									6,13%
2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;									



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através da **Tomada de Preços n.º 003/2023**, referente ao **Processo Administrativo N° 6449/2023**, apresento-lhe a Proposta para Contratação de especializada no ramo de construção civil para a **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ"**, conforme abaixo:

1) Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____), cujo desconto total é de _____ %, nos termos do item 7 do Edital.

PLANILHA COM DESONERAÇÃO

ANALÍTICO

Total

R\$

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA - SMEEL

Endereço: RUA NILO PEÇANHA, S/N,
CENTRO, 1º DISTRITO

Município: MANGARATIBA - RJ

BDI: 28,82%

Natureza: PROGRAMA DE
INFRAESTRUTURA DA
EDUCAÇÃO

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 03/2023 - COM
DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 12 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
------	------------	----------------------------	-------	--------	----------------------	---------------------	----------	---------------------



1,0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.050.0120-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.388,02			28,82%	
2,0		CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	65,00			28,82%	
2.2	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA, SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	20,00			28,82%	
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,00			28,82%	
3,0		MOVIMENTO DE TERRA						



4,0		TRANSPORTES						
4.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	18.000,00			28,82%	
4.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	450,00			28,82%	
4.3	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	4,00			28,82%	
5,0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	27,00			28,82%	
5.2	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E	M2XMES	3.360,00			28,82%	



		DESMONTAGEM DOS ANDAIMES						
5.3	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	4.816,00			28,82%	
5.4	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	486,00			28,82%	
5.5	05.001.0402-A	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	559,03			28,82%	
5.6	05.001.0056-A	REMOCAO MANUAL CUIDADOSA DA CAMADA DE CAPEAMENTO DE CONCRETO ARMADO, VISANDO EXPOSICAO DA ARMADURA, USANDO CINZEL, PONTEIRO E ESCOVA DE ACO	M3	3,87			28,82%	
5.7	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	123,55			28,82%	
5.8	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	63,67			28,82%	
5.9	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	146,85			28,82%	
5.10	05.001.0042-A	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	35,26			28,82%	



5.11	05.001.0048-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CALHA, COM 43 OU 49CM DE LARGURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	22,14			28,82%	
5.12	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	167,71			28,82%	
5.13	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	225,11			28,82%	
5.14	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	123,55			28,82%	
5.15	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE ARCONDICIONADO OU OUTROS	UN	29,00			28,82%	
5.16	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	14,00			28,82%	
5.17	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	17,27			28,82%	
5.18	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	645,00			28,82%	
5.19	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECACAO, CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECACAO DE	UN	2,00			28,82%	



		RESERVATORIOS DE AGUA						
5.20	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00			28,82%	
5.21	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00			28,82%	
5.22	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	960,00			28,82%	
6,0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES						
6.1	06.016.0051-A	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (20X50)CM, CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00			28,82%	
6.2	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	63,00			28,82%	
6.3	06.272.0004-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	30,00			28,82%	
6.4	06.272.0027-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	4,00			28,82%	



NTO								
6,5	10030	CURVA 90° PVC PB NBR 7362 DN 200MM	UN	1,00			28,82%	
7,0		ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						
8,0		BASES E PAVIMENTOS						
9,0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC, FIO 12, MALHA LOSANGULAR DE 7,5CM, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	646,00			28,82%	
10,0		FUNDAÇÕES						
11,0		ESTRUTURAS						
11.1	11.016.0001-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATÉ 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA	KG	8.385,00			28,82%	



		DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM						
11.2	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BI COMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	129,00			28,82%	
11.3	11.090.0500-A	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO,POR MEIO DE SOLDA A QUENTE,INCLUSIVE FORNECIMENTO,CORTE, DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	270,90			28,82%	
11.4	11.090.0610-A	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURASEM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE5% A 10% DE CIMENTO	M3	3,87			28,82%	
12,0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
12.1	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,84			28,82%	



12.2	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	3,84			28,82%	
13,0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS						
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1.656,55			28,82%	
13.2	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 4CM	M2	63,67			28,82%	
13.3	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVO CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	123,55			28,82%	
13.4	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES, EXCLUSIVO ESTES, COM NATA DE CIMENTO COMUM, SOBRE EMBOCO EXISTENTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	123,55			28,82%	
13.5	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E	M2	36,60			28,82%	



		PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO					
13.6	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	63,67		28,82%	
13.7	13.380.0010-A	PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	628,00		28,82%	
13.8	13.381.0051-A	JUNTA PLASTICA 27X3MM,PARA PISOS CONTINUOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	451,00		28,82%	
14,0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		28,82%	



14.2	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTA NDODE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENT O CROMADOACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	29,00			28,82%	
14.3	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00			28,82%	
14.4	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	75,00			28,82%	
14.5	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3,5CM,FOLHEAD A NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	21,00			28,82%	
14.6	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIV E FECHADURA.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	1,80			28,82%	
15,0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
15.1	15.031.0024-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	133,00			28,82%	



15.2	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00			28,82%	
15.3	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00			28,82%	
15.4	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00			28,82%	
15.5	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00			28,82%	
15.6	15.004.0051-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E RALO SIFONADO),COMPREENDO:3,00M DE TUBO DEPVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,E CONEXOES,EXCLUSIVE RALO SIFONADO	UN	4,00			28,82%	
15.7	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	58,00			28,82%	
15.8	15.003.0377-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	21,00			28,82%	
15.9	15.003.0375-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	10,00			28,82%	
15.10	15.003.0361-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	17,00			28,82%	
15.11	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE	UN	21,00			28,82%	



		MATERIAIS NECESSARIOS						
15.12	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	250,00			28,82%	
15.13	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, COR AMARELA, DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	200,00			28,82%	
15.14	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			28,82%	
15.15	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			28,82%	
15.16	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 63A X 240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			28,82%	
15.17	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			28,82%	
15.18	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00			28,82%	



15.19	15.008.0035-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTIC HAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	260,00			28,82%	
15.20	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTIC HAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	362,00			28,82%	
15.21	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	65,00			28,82%	
15.22	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	181,00			28,82%	
16,0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES						
16.1	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,40			28,82%	
16.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	167,71			28,82%	



16.3	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,20			28,82%	
16.4	16.024.0015-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA DUPLA MANTA ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ABNT NBR 9952, 1ª MANTA, TIPO III-B ESP. 4MM, CONS. MIN. 1,15 KG/M2, APLICADA CHAMA MACARICO, S/PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA/SOLVENTE, CONS. 0,40KG/M2, INCL. ESTE, 2ª MANTA AUTOPROTEGIDA FACE EXT. ESCAMAS ARDOSIA/GRANULOS MINERAIS, TIPO III-B ESP. 3MM, 4MM ARDOSIA, CONSUMO MIN. 1,20M2/M2, EXCL. REGULARIZACAO	M2	645,00			28,82%	
16.5	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	57,40			28,82%	
16.6	16.003.0050-A	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:3, INCLUSIVE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	16,46			28,82%	
16.7	16.001.0051-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	167,71			28,82%	



16.8	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVO MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	678,00		28,82%	
16.9	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	31,50		28,82%	
16.10	16.005.0015-A	CALHA DE GALVALUME, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	64,50		28,82%	
17,0		PINTURAS					
17.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	92,28		28,82%	
17.2	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	699,80		28,82%	



17.3	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	1.533,00			28,82%	
17.4	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.533,00			28,82%	
17.5	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	6.166,00			28,82%	
17.6	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.257,50			28,82%	
17.7	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE ANTIOXIDO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	458,64			28,82%	
17.8	17.017.0061-A	PINTURA SOBRE TELHAS CERAMICAS COM TINTA CERAMICA,INCLUSIVE	M2	559,03			28,82%	



		MPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO						
17.9	17.040.0020-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	22,95			28,82%	
18,0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
18.1	18.070.0046-A	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,00			28,82%	
18.2	03910	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, TIPO MÉDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, COM LADRAO	UN	24,00			28,82%	
18.3	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	27,00			28,82%	
18.4	18.002.0080-A	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA	UN	2,00			28,82%	



		LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						
18.5	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00			28,82%	
18.6	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	10,00			28,82%	
18.7	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00			28,82%	
18.8	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00			28,82%	
18.9	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00			28,82%	
18.10	05329	POSTES P/VOLEI, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, C/CREMALHEIRAS E BUCHAS - (PAR)	UN	1,00			28,82%	
18.11	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00			28,82%	
18.12	18.200.0015-A	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE	PAR	1,00			28,82%	



		FURCAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
18.13	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00			28,82%	
18.14	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			28,82%	
18.15	13149	BARRA DE APOIO, EM "L", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", MED. 80X80CM	UN	2,00			28,82%	
19,0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
20,0		CUSTOS RODOVIÁRIOS						
21,0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
22,0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
22.1	01.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00			16,37%	
23,0		ENCARGOS COMPLEMENTARES						
							TOTAL	



VALOR TOTAL SEM BDI:

VALOR DO BDI: 28,82%

VALOR DO BDI: 16,37%

VALOR TOTAL DO BDI:

VALOR TOTAL COM BDI:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²):

VALOR POR m²:

Prazo da Obra: 12 meses

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

- I Razão Social: _____;
II CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III Insc. Municipal: _____;
IV Endereço: _____;
V Telefones: _____ Fax: _____;
VI E-Mail: _____;
VII Banco: _____; Agência/n.º: _____;
VIII Conta-Corrente n.º: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

- I Nome: _____;
II Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III Estado Civil: _____ Identidade n.º: _____;
IV Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____;
V CPF: _____;

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: A Proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IV

CONTRATO N.º _____ / 2023.

TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a empresa _____ como **CONTRATADA**, com fulcro na Lei 8.666/93, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.138.310/0001-59 e neste ato representado Ilmº. Sr Secretário Municipal de Obras e Urbanismo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e do CPF-MF n.º _____, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Contrato, constante do **Processo Administrativo N.º 6449/2023**, doravante denominado Processo, concernente à **Licitação N.º 003/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de “REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ”**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados, constantes no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será executado a execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.



Parágrafo Primeiro – Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Parágrafo Segundo - Da Atualização Monetária

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

Parágrafo Terceiro – Dos Juros Moratórios

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder 02 (dois) meses da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

Parágrafo quarto – Do Reajuste

Passados doze meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo máximo para a entrega da obra será de **05 (cinco) meses**, conforme o Projeto Básico, e será contado a partir da autorização para início (Ordem de Serviço), que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo para a execução e entrega das obras poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas, podem ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao contratante apurar se as razões que inviabilizam a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da Contratada.

Parágrafo Quinto – O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias n.º:



- 02.08.01.12.361.0009.1005.3.3.90.39.00.1550
- 02.08.01.12.361.0009.1005.3.3.90.39.00.1573

Da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se á:

6.1.1 - Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.2 - Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;

6.2 - A CONTRATADA obriga-se á:

6.2.1 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

6.2.2 - Manter neste estado, no mínimo, um escritório representativo, independente do escritório no local da obra / serviço.

6.2.3 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

6.2.4 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela Contratante.

6.2.5 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

6.2.6 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

6.2.7 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

6.2.8 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Obra", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

6.2.9 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

6.2.10 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

6.2.11 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

6.2.12 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.



6.2.13 - Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

6.2.14 - Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

6.2.15 - Executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas da ABNT.

6.2.16 - Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

6.2.17 - Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

6.2.18 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

6.2.19 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

6.2.20 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios do **item 6.2.15**.

6.2.21 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/ serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

6.2.22 - Entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, o "As Built" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

6.2.23 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

6.2.24 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.2.25 - Obter o Alvará de Construção de acordo com a legislação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento



de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

Parágrafo Segundo – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução será acompanhada nos termos dos Arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único

- a) A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 inciso I (a) e (b) da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização será exercida nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº 3293/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro – Das Prorrogações

O Contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 1º, art. 57, da Lei federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Será permitido o reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato observado o disposto no art. 57, § 1º, art. 58, I, §§ 1º e 2º, e art. 65, II, “d”, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.



Parágrafo Terceiro – Dos Acréscimos ou Supressões

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e parágrafo 1.º, da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual n.º 287/79), de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo Primeiro – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, sendo descontável da garantia caso tenha sido exigida.

Parágrafo Segundo – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando solicitada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no edital.

Parágrafo Único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, às suas expensas, se obriga a providenciar o encaminhamento para a publicação deste Contrato, em extrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encaminhamento, ao Diário Oficial do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Mangaratiba, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São extraídas as seguintes cópias deste acordo: uma para a Procuradoria Geral do Município, uma para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, uma para a Empresa Contratada.

Mangaratiba, _____ de _____ de 2023.

Secretária Municipal de Obras
e Urbanismo

EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade N
CPF Nº:

Nome:
Identidade N
CPF Nº:



ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

Atestamos que o(a) Sr^(a) _____, engenheiro civil ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU sob N.º _____, na qualidade de profissional indicado pela empresa _____, CNPJ _____, telefone _____, nos termos do subitem 6.1.3. “c” do Edital e, acompanhado do representante deste órgão, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços referenciados, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Mangaratiba, _____, de _____ de 2023.

Assinatura e matrícula do representante da SMO

Assinatura do profissional indicado pela empresa



ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mangaratiba o Edital da **Tomada de Preços N.º 003/2023**, que objetiva à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de “REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL MOREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ”**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I, que se realizará na data **de 29 de junho de 2023, às 09:00 horas**, conforme autorização e informações contidas no **Processo Administrativo Nº. 6449/2023**.

Mangaratiba, _____ de _____ de 2023.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Tel.: _____

E-mail.: _____

Nome / Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

Processo Administrativo n.º 6449/2023.

A empresa _____, com sede na _____, inscrita sob o C.N.P.J. N° _____, representada pelo (a) Sr (a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr(a) _____, portador(a) do R.G. n° _____ e CPF n° _____, para representá-la perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA no Processo Licitatório, em TODAS as FASES da TOMADA DE PREÇOS, podendo, inclusive, receber intimação, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: O documento em epígrafe deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.1 alínea “e” e 4.4 do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.3 alínea “d” do Edital,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as
informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e
ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere
a Tomada de Preços em epígrafe. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2023.

....., inscrita no
CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.